

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 6/71

Aprovado em 11/1/1971

Fixa anuidades, para 1970, dos cursos mantidos pela Escola Normal Particular "Imaculada Conceição", de Ourinhos.

PROCESSO CEE - N° 281/70,
INTERESSADO - ESCOLA NORMAL PARTICULAR "IMACULADA CONCEIÇÃO" OURINHOS.
COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS.
RELATOR - Membro JORGE BARIFALDI HIRS.

1 - A enorme defasagem das anuidades do requerente está manifestamente comprovada, mas, infelizmente, as normas em vigor não nos permitem conceder qualquer reajuste acima de 26,62%, que só poderia ser concedido em grau de recurso pelo Conselho Federal de Educação. O requerente não recorreu e a esta altura do ano o CFE não mais recebe recurso para reajuste de anuidade para 1970.

2 - Fica, porém, esclarecido que, para todos os efeitos legais as anuidades de 1970, são as de 1969, reajustadas em 26,62% para os cursos médios, e, em 24,2% para o Curso Primário e Pré-Primário, devendo então em 1971, o estabelecimento pleitear um reajuste com pensador para suas anuidades, reajuste que, se esta Comissão não puder atender, por impedimento legal, deverá ele então ser pleiteado, em grau de Recurso ao Conselho Federal de Educação,

Sala das Sessões da CENE, em 17 de dezembro de 1970.

(aa) Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO - Presidente
Membro JORGE BARIFALDI HIRS - Relator
Membro JOSÉ PERO SOBRINHO
Membro HENRIQUE BRITO VIANNA
Membro LÉO FERNANDES PRADO